

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.039/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.444/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.269/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.370/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.279/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.278/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.365/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.383/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.014/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.355/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.027/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.185/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/200.470/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/200.160/2014
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2014	01	31/200.330/2014

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS , através do Memorando de Eliminação de Documentos nº007/2020.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2020

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DGPC/MS Nº 165, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da C.I. nº 294/20/DPI, datada de 31/07/2020 do Departamento de Polícia do Interior, solicitando a designação do Delegado de Polícia Patrick Linares da Costa, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Antônio João/MS, para auxiliar, em dias alternados durante a semana, nos trabalhos de Polícia Judiciária da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, visando dar celeridade aos Inquéritos Policiais pendentes de conclusão na Unidade Policial mencionada, sem prejuízo de suas funções originárias;

Considerando que, ainda conforme o referido expediente foi detectado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, acúmulo de procedimentos policiais pendentes de conclusão, após atividade correcional empreendida na nominada Unidade;

Considerando que a carência de efetivo não permite a remoção de servidores de uma para outra unidade policial, sem olvidar que tais remoções geram custos mais altos ao erário, causam transtornos aos policiais e seus familiares, além da concessão de gozo de trânsito aos eventuais removidos;

Considerando, por fim, que a melhor solução para vencer a demanda de inquéritos pendentes nas referidas Unidades Policiais é a realização de mutirão, deslocando temporariamente equipes de servidores de outra unidade para trabalhar em dias alternados na **Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer mutirão de atendimento na **Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS** designando, a contar da publicação da presente e até ulterior deliberação, servidor da Delegacia de Polícia de Antônio João/MS, para comparecer naquela unidade, em dias alternados durante a semana, com objetivo de somar esforços e concluir os inquéritos pendentes de investigação, conforme escala definida abaixo, sem prejuízo de suas funções originárias:



I – Delegacia de Polícia Civil de Antônio João/MS:

- Delegado de Polícia Patrick Linares da Costa – 2ª classe, matrícula nº 221023.
- Art. 2º. O servidor designado perceberá diárias na forma da lei, cabendo ao Delegado Regional adotar as providências para solicitação, bem como, produzir relatório mensal dos trabalhos realizados pelos servidores designados e fiscalizar o correto cumprimento da presente escala.
- Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 44/2020

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA ANDRADINA/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Primeira Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADE (nº de caixa ou metros lineares)	OBS: Originais e cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2009 a 2017	18	Originais
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2014 a 2017	22	Originais e Cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2014 a 2017	06	Originais
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	2014 a 2015	01	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta Precatória (cópia)	2014 a 2017	06	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de ocorrência (que não gera procedimento policial)	2011 a 2013	32	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.14 Cópia de declaração de extravio	2011 a 2014	02	Originais e Cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.1 Alvará de Soltura	2015 a 2016	06	Originais e Cópias